



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 736/2020

Despacho: *COMANDO*
Notifique-se em conformidade.
13.11.20
HPJ

1. Entidade averiguada

Nome:
Sede/Morada:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
RRAL:
Plataformas Utilizadas: *airbnb.pt, booking.com e Facebook.com*

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 15 de abril de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos irregulares nas plataformas de reserva *online* acima identificadas.

3. Descrição

Trata-se de um apartamento com uma unidade, um quarto e três camas. Verificou-se que na publicitação não constava o número de registo emitido pela Direção Regional do Turismo, a constar em toda a publicitação e ofertava capacidade superior à registada. A proprietária foi notificada (ofício SAI/IRT/345 e SAI/IRT/1049), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para a sua regularização. A proprietária respondeu e corrigiu as irregularidades.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1338.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 23 de novembro de 2020.
A Inspectora: *An*